

# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano I Nº 83 — Quinta-Feira — 13 de Julho de 1995

R\$ 0,50

## HPS está com nova recepção

**A**pós seis meses em obras, a portaria central do Hospital de Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre reabriu terça-feira, 11, totalmente reformulada. As mudanças facilitam o acesso ao hospital e permitem melhor controle do fluxo de pacientes, com

a centralização, dos serviços de identificação, liberação de boletins de atendimento e informações, todos informatizados.

Desde o acesso à portaria até a saída, pelo mesmo saguão, o HPS está com novas configurações arquitetônicas e tecnológicas. Duas am-

plas rampas de cada lado da escadaria central foram concebidas para permitir o acesso de pessoas em cadeiras de rodas e ambulâncias, em casos de grande emergência. Uma porta automática facilita o ingresso e saída do hospital dispensando a abertura manual.

A centralização dos serviços de identificação, liberação de boletins e informações foram planejadas de forma a evitar a aglomeração das pessoas. As esquadrias das vidraças do saguão também foram reformadas, ganhando um peitoril de proteção.

Um sistema central de som foi instalado para facilitar a comunicação interna no hospital. O projeto, prevê, futuramente, a instalação integrada de comunicação, com televisão e vídeo, para projeção de filmes educativos ao público.

A reestruturação do hall de entrada do HPS faz parte da primeira etapa de um projeto, orçado em R\$ 183 mil, que inclui a construção de uma sala de clínica onde estava funcionando provisoriamente a recepção do hospital. A partir desta semana esse acesso provisório foi fechado para dar início às obras, cujo prazo de conclusão é de quatro meses. A nova sala de clínica será equipada com sete leitos de urgência e terá espaço reservado para nebulizações, através de uma rede central de gases.

*A entrada do HPS oferece mais conforto aos usuários e funcionários, além de sistematizar a recepção e liberação de pacientes*

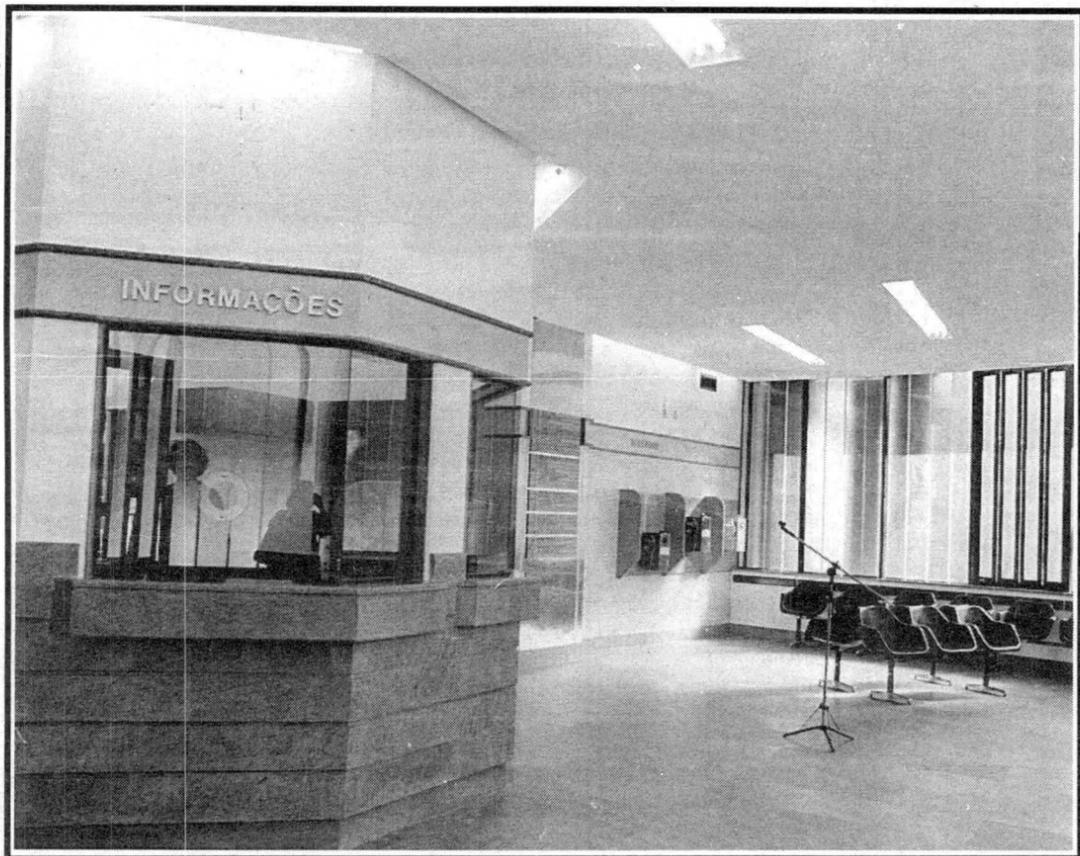


Foto Isolda Lenz/PMPA

## Seguro por acidente de trabalho

A Prefeitura ganhou uma ação ordinária na 12ª Vara da Justiça Federal de Porto Alegre, contra o INSS, no sentido de considerar ilegal a alíquota de 3% para o Seguro por Acidentes do Trabalho recolhido por funcionário celetista burocrático. Na sentença, o juiz federal deu razão ao Município, que entende como correto o percentual de 1% por se tratar de atividade com grau leve de risco. A decisão é considerada inédita na Justiça Brasileira.

A Lei de Custeio da Previdência Social fixa um percentual denominado Contribuição para o Seguro por Acidentes do Trabalho (SAT) no valor de 3%, incidente sobre as remunerações pagas a servidores celetistas. A função de disciplinar as contribuições sociais devidas pelas empresas está na lei nº 8.212/91, tendo o Decreto nº 612/92 previsto a definição de atividade preponderante da empresa em alíquotas de 1%, 2% e 3%.

A partir da vigência da lei, e baseada no Decreto nº 356/91, a Prefeitura de Porto Alegre recolhia como contribuição a alíquota de 1%, pois as atividades dos servidores celetistas

eram essencialmente burocráticas. Com a Ordem de Serviço do INSS/DAF nº 57/92, que instituiu novos códigos de enquadramento foi alterado o valor das alíquotas e a contribuição ao SAT passou a ser exigida à alíquota de 3%, devido ao seu enquadramento no código relativo a prefeituras municipais. E não mais no referente a órgãos do serviço público com atividades predominantemente burocráticas e deixando de se considerar o grau leve de risco, presente nas atividades desenvolvidas pelos servidores celetistas.

Na ação ajuizada pelo Município foi solicitado que sejam reconhecidas a ilegalidade e a inconstitucionalidade da exigência da contribuição social ao SAT com alíquota superior a 1%.

Na contestação, o INSS argumentou a legalidade da exigência da contribuição para o SAT à alíquota de 3%. Para o órgão federal, o enquadramento das prefeituras municipais no grau de risco máximo está previsto na Lei nº 8.212/91, a partir da sua regulamentação pelo Decreto nº 356/91 e mantido pelo Decreto nº 612/92.

O juiz da 12ª Vara Federal de Porto Alegre julgou procedente a ação ordinária do Município de Porto Alegre e reconheceu a ilegalidade da cobrança do Seguro por Acidente do Trabalho, com base em alíquota superior a 1%. Na sentença, afirmou a inexistência de relação jurídica que obrigue ao pagamento do SAT por outro percentual, enquanto mantida a predominância da atividade burocrática.

### Índice

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <b>EXECUTIVO</b>           |       |
| Decretos .....             | 2     |
| Ordens de Serviços .....   | 3     |
| <b>EXECUTIVO - PESSOAL</b> |       |
| Atos .....                 | 5     |
| Portarias .....            | 5     |
| Editais .....              | 7 e 8 |

**EXECUTIVO****DECRETOS****Decretos**

DECRETO Nº 11.283

Estabelece os preços a serem cobrados, a contar de 1º de julho de 1995, pelos serviços do DMAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Para a cobrança dos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, são fixados os seguintes preços:

**I - Consumo Residencial:**

- a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,4820;  
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,4820;

**II - Consumo Comercial e Industrial:**

- a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,5455;  
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,5455;

**III - Órgãos Públicos:**

- a) serviço de distribuição de água - Preço Básico por metro cúbico: R\$ 0,9640;  
b) serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por metro cúbico esgotado: R\$ 0,9640.

Art. 2º - A tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m<sup>3</sup> a consumidores definidos pelo art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, é fixada em R\$ 1,9280.

Art. 3º - A tarifa social, para os serviços públicos de remoção de esgotos sanitários prestados pelo DMAE, a consumidores definidos no artigo 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, na redação da Lei Complementar nº 180, de 18 de agosto de 1988, para até 10m<sup>3</sup> de água consumida, é fixada em R\$ 1,5349.

Art. 4º - Os preços a serem cobrados pelos serviços complementares, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, são os constantes da Tabela Anexa ao presente Decreto.

Art. 5º - O restabelecimento de água, em consequência de corte, por falta de pagamento, é fixado em R\$ 1,9280.

Parágrafo único - Na hipótese de pagamento de débito listado para corte, antes da emissão da conta aviso, a título de ressarcimento de despesas administrativas, serão cobrados R\$ 0,9640.

Art. 6º - É fixado em 50 PB (cinquenta vezes o Preço Básico) a multa por violação do corte de água.

Art. 7º - Os serviços complementares executados em horário fora do expediente normal do Departamento, por solicitação do usuário, sofrerão acréscimo de 50%.

Art. 8º - Nos preços dos serviços constantes da Tabela Anexa a este Decreto, está incluída a respectiva Taxa de Expediente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 1995.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de julho de 1995.

Raul Pont,  
Prefeito em exercício.

Luiz Alberto Rodrigues,  
Secretário Municipal de Administração.  
Registre-se e publique-se.  
Sônia Rösler,  
Secretária do Governo Municipal,  
respondendo.

**TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 11.283****I - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA**

1.1 - Para execução de ligação de água em tubos de plásticos, com preenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:

|   |              |
|---|--------------|
| 1.1.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada).....   | R\$ 53,0106  |
| 1.1.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....  | R\$ 61,2051  |
| 1.1.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas).....  | R\$ 90,0381  |
| 1.1.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....   | R\$ 110,6132 |
| 1.1.5 - Para execução de ligação de água em tubos de FG (Ferro Galvanizado) serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos de despesas de transporte, quando couberem, legislação social e da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração. |              |

1.2 - Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| 1.2.1 - de 3/4 de polegada.....     | R\$ 9,5391  |
| 1.2.2 - de 1 polegada.....          | R\$ 11,4038 |
| 1.2.3 - de 1. 1/4 de polegadas..... | R\$ 21,3235 |
| 1.2.4 - de 1. 1/2 de polegadas..... | R\$ 23,1882 |
| 1.2.5 - de 2 polegadas.....         | R\$ 30,6596 |

1.3 - Pelos serviços de colocação e substituição de cavaletes:

|  |             |
|--|-------------|
| 1.3.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)..... | R\$ 20,0930 |
| 1.3.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....       | R\$ 26,2453 |
| 1.3.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas)..... | R\$ 44,3848 |
| 1.3.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....      | R\$ 58,4905 |

1.4 - Pelo deslocamento de quadro de ligação de água:

|   |             |
|---|-------------|
| 1.4.1 - em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegada)..... | R\$ 9,7421  |
| 1.4.2 - em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).....      | R\$ 10,8964 |



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:**

Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Bitá Sória (CCS)

EDIÇÃO: João Iudes Nodari (Centro de Editoração - SMA)

Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

**LEIS E DECRETOS:** Elite Fátima Corrêa

**PUBLICIDADE LEGAL:** Armando Pierre Gauland

**DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO, ASSINATURA E VENDA:** Av. Siqueira Campos, 1.300  
Portaria — F:228-1033 ramal 182 (CED)

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares — **ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00

**DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO:** Zero Hora

|   |          |         |
|---|----------|---------|
| 1.4.3 - em canalização de 38mm de diâmetro (1. 1/2 polegadas).....  | R\$      | 12,8119 |
| 1.4.4 - em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).....   | R\$      | 20,3087 |
| 1.5 - Pelos serviços de fiscalização de ligação de água, quando efetuados por terceiros...  | R\$      | 1,5349  |
| 1.6 - Pelos serviços de desligamento, religação e retirada do ramal, quando solicitado:   |          |         |
| 1.6.1 - em canalização de 19mm (3/4 de polegada)..  | R\$      | 12,2791 |
| 1.6.2 - em canalização de 25mm (1 polegada).....  | R\$      | 12,4059 |
| 1.6.3 - em canalização de 32mm (1. 1/4 polegadas).  | R\$      | 12,8119 |
| 1.6.4 - em canalização de 38mm (1. 1/2 polegadas).  | R\$      | 12,8119 |
| 1.6.5 - em canalização de 50mm (2 polegadas).....   | R\$      | 13,2685 |
| 1.7 - Restabelecimento do fornecimento de água, com reposição do quadro:  |          |         |
| 1.7.1 - com diâmetro de 19mm (3/4 de polegada)....  | R\$      | 7,2685  |
| 1.7.2 - com diâmetro de 25mm (1 polegada).....  | R\$      | 7,9154  |
| 1.7.3 - com diâmetro de 38mm (1. 1/2 de polegadas)  | R\$      | 10,6554 |
| 1.7.4 - com diâmetro de 50mm (2 polegadas).....   | R\$      | 13,9662 |
| 1.8 - Ligação de água e esgoto em vilas populares.....  | GRATUITA |         |
| 1.9 - Quando se tratar de ligação de água executada em faixa asfaltada será acrescido de 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto. |          |         |

#### II - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO

|   |     |         |
|---|-----|---------|
| 2.1 - Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro:   |     |         |
| 2.1.1 - em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora....   | R\$ | 4,4271  |
| 2.1.2 - em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos.....  | R\$ | 4,4271  |
| 2.1.3 - ligação de esgoto compulsório com espera..  | R\$ | 2,2072  |
| 2.2 - Para o serviço de substituição de ramal:  |     |         |
| 2.2.1 - em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora....   | R\$ | 36,8626 |
| 2.2.2 - em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos.....  | R\$ | 36,8626 |
| 2.3 - Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente:        |     |         |
| 2.3.1 - com emprego de conchas.....   | R\$ | 10,5032 |
| 2.3.2 - com emprego de varetas ou cabos.....  | R\$ | 15,8055 |
| 2.3.3 - com emprego de jato d'água à alta pressão.  | R\$ | 47,5180 |
| 2.4 - Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6m <sup>3</sup> :   |     |         |
| 2.4.1 - para imóveis com uma economia.....  | R\$ | 32,6892 |
| 2.4.2 - para imóveis com mais de uma economia....   | R\$ | 45,2220 |
| 2.4.3 - para economias enquadradas no artigo 3º do presente Decreto.....  | R\$ | 16,3256 |
| 2.5 - Conserto em coletor predial:  |     |         |
| 2.5.1 - nivelamento de caixa adicional.....   | R\$ | 15,8055 |
| 2.5.2 - conserto no TE.....   | R\$ | 47,5180 |
| 2.5.3 - colocação de tampa de concreto em caixa adicional.....  | R\$ | 36,2395 |
| 2.5.4 - colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional.....   | R\$ | 66,2978 |
| 2.6 - Quando se tratar de ligação ou conserto de esgoto executados em faixa asfaltada será acrescido 50% (cinquenta por cento) ao valor estipulado neste Decreto. |     |         |

#### III - PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

|                     |     |         |
|---------------------|-----|---------|
| 3.1 - Por lote..... | R\$ | 30,9260 |
|---------------------|-----|---------|

#### IV - PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| 4.1 - Para vistoria hidrossanitária será cobrado:        |     |        |
| 4.1.1 - por economia.....                                | R\$ | 3,7040 |
| 4.1.2 - por economia excedente e de um mesmo imóvel..... | R\$ | 2,3975 |

4.2 - Para os serviços de aferição de hidrômetro:

|  |     |         |
|--|-----|---------|
| 4.2.1 - hidrômetro com 19mm (3/4 de polegada)....  | R\$ | 12,6216 |
| 4.2.2 - hidrômetro com 25mm (1 polegada).....      | R\$ | 12,6216 |
| 4.2.3 - hidrômetro com 38mm (1. 1/2 polegadas).... | R\$ | 18,9768 |
| 4.2.4 - hidrômetro com 50mm (2 polegadas).....     | R\$ | 28,2876 |
| 4.2.5 - hidrômetro tipo Woltmann.....              | R\$ | 37,2812 |

4.3 - Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos das despesas de transporte, quando couberem, legislação social da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.

#### V - PREÇOS PARA LIBERAÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E MODIFICAÇÃO

5.1 - Pelos serviços de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO" para uma economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não impliquem alterações de número de economias, cobrar-se-á por ponto de consumo de acordo com a seguinte classificação:

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| 5.1.1 - com até 5 pontos de consumo.....                     | R\$ | 0,3425 |
| 5.1.2 - residencial com mais de 5 pontos de consumo.....     | R\$ | 0,7357 |
| 5.1.3 - não residencial com mais de 5 pontos de consumo..... | R\$ | 4,8203 |

5.2 - Pelo serviço de "LIBERAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CARTA DE HABITAÇÃO" cobrar-se-á por economia localizada em conjunto de mais de uma economia, os valores de acordo com a seguinte classificação:

|  |     |         |
|--|-----|---------|
| 5.2.1 - economias com até 5 (cinco) pontos de consumo.....       | R\$ | 8,4609  |
| 5.2.2 - economias com 6 (seis) a 9 (nove) pontos de consumo..... | R\$ | 17,2135 |
| 5.2.3 - economias com mais de 9 (nove) pontos de consumo.....    | R\$ | 52,0592 |

5.3 - Considera-se Ponto de Consumo o ponto disponível de instalação predial onde há ou possa haver o uso de água.

## Ordens de Serviços

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017

Porto Alegre, 10 de julho de 1995.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA.

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, no que se refere ao prazo para encaminhamento das propostas orçamentárias ao Legislativo,

D E T E R M I N O :

#### CAPÍTULO I

Do Prazo de Encaminhamento

1 - As Unidades Administrativas deverão encaminhar ao Órgão Central de Orçamento (GAPLAN) suas propostas parciais, até o dia 31 de julho de 1995.

#### CAPÍTULO II

Dos Anexos

2 - Para elaboração das propostas orçamentárias, as Unidades Administrativas deverão utilizar os formulários anexos, considerando projetos e/ou atividades, de acordo com o elenco estabelecido pelo demonstrativo funcional-programático (Anexo nº 01).

3 - As Unidades Administrativas deverão solicitar suas dotações nos formulários inclusos, de acordo com a codifi-

cação e a denominação descrita no Anexo nº 02, a nível de elemento de despesa.

4 - As despesas de custeio (3120/3130) serão discriminadas por rubricas, na Folha Justificativa, consoante o "Ementário de Classificação da Despesa Orçamentária".

5 - As despesas com estagiários, Categorias A e B, deverão ser justificadas de acordo com a fórmula a saber:  
(nº de estagiários x (valor hora x hora mensal) x nº de meses.

6 - Os dispêndios das Unidades Administrativas deverão observar os limites fixados na Tabela "Distribuição de Recursos para as Unidades Administrativas" (Anexo nº 03).

### CAPÍTULO III

#### Das Despesas de Pessoal

7 - As despesas de pessoal e encargos sociais serão estimados pelo Órgão Central de Orçamento (GAPLAN).

8 - Eventuais ingressos de pessoal serão estimados pelo Órgão Central de Orçamento (GAPLAN) e SMA, com base em tratativas e deliberações da comissão tripartite (Governo/SIM-PA/Orçamento Participativo).

### CAPÍTULO IV

#### Dos Investimentos

9 - Os Investimentos estão distribuídos no Anexo 03 em três colunas: O Investimento Total que resulta do somatório das colunas de Investimentos Novos e obras de Planos de Investimentos de anos anteriores. Este procedimento baseia-se no quadro de reordenamento financeiro iniciado em abril do corrente ano. Prioritariamente, deverão ser previstos recursos para cobrir despesas com obras em andamento e obras dos Planos de Investimentos de anos anteriores adiadas para 1996.

10 - Os Investimentos deverão ser discriminados, portanto, obedecendo a forma do Anexo 03, ou seja, deverão ser separados em novos ou de Planos de Investimentos anteriores.

11 - As despesas com obras e projetos novos serão relacionadas posteriormente, de forma hierarquizada, pelas prioridades estabelecidas no Orçamento Participativo para 1996. As Unidades Administrativas deverão relacionar, também, as demandas institucionais que pretendam apresentar para discussão no Conselho do Orçamento Participativo.

12 - No caso de obras custeadas por operações de crédito e/ou a fundo perdido, deverão ser reservados os recursos destinados à contrapartida da PMPA e à parte reembolsável (financiada), discriminadas em projetos.

13 - As despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Investimentos em Regime de Execução Especial (4110/4120/4130) deverão ser quantificadas em valor e meta.

14 - Para esclarecimentos a cerca dos limites fixados para Investimentos Novos e de Planos de Investimentos Anteriores, as Unidades Administrativas poderão esclarecer suas dúvidas junto ao GAPLAN.

### CAPÍTULO V

#### Das Despesas de Processamento de Dados

15 - As despesas de processamento de dados obedecerão as seguintes classificações:

a) Rotineiras: deverão ser expressas na dotação "Outros Serviços e Encargos", e

b) Novos Projetos: a implantação de novos projetos deverá ser consignada na dotação "Investimentos em Regime de Execução Especial".

Exemplos: Geoprocessamento, Recadramento, etc.

### CAPÍTULO VI

#### Da Educação

16 - Do valor total destinados à SMED, 12% (doze por cento) deverá ser aplicado em Educação Especial, nos termos do § 1º do artigo 183 da Lei Orgânica Municipal.

### CAPÍTULO VII

#### Da Publicidade

17 - Constituirá a atividade "Publicidade", o conjunto de gastos relativos à publicidade institucional (divulgação de serviços, obras, etc. prestados pela Administração do Município) e legal (publicação de editais, leis, decretos, etc).

### CAPÍTULO VIII

#### Dos Fundos Especiais

18 - O Orçamento dos Fundos (Plano de Origem e Aplicação de Recursos), relacionados abaixo, deverá acompanhar a proposta orçamentária parcial da Unidade Administrativa a que ele estiver vinculado, condição indispensável para a sua inclusão na lei orçamentária.

SMC - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUNPAHC)

Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA)  
Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural (FUMPROARTE)

SGM - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SMIC - Fundo Municipal para Restauração, Reformas, Manutenção e Animação do Mercado Público (FUNMERCADO)  
- Fundo Municipal de Compras Coletivas

SMT - Fundo Municipal de Apoio às Atividades de Segurança, Controle e Fluidez do Trânsito - FUNTRAN

SPM - Fundo Municipal para o Desenvolvimento Urbano - FMDU

SMAM - Fundo Pré-Defesa do Meio Ambiente - PRÓ-AMBIENTE

19 - O Orçamento dos fundos funcionará como um anexo ao Orçamento Geral da Administração Direta, com a mesma classificação do órgão a que ele estiver vinculado.

20 - O total de recursos para cada fundo deverá coincidir com a dotação - "Contribuição a Fundos", constante do orçamento geral ao qual está vinculado, devendo contemplar o somatório das despesas operacionais e administrativas.

21 - Na elaboração do orçamento dos fundos serão observados os três tipos de classificações orçamentárias existentes: Institucional, Econômica e Funcional-Programática.

22 - O Plano de Origem e Aplicação de Recursos dos Fundos, aludido no item 18 desta Ordem de Serviço, constituir-se-á dos seguintes documentos:

a) Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 02 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

b) listagem dos projetos e atividades, desdobrados a nível de elemento de despesa, na forma do Anexo nº 06 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

c) descrição físico-financeira dos projetos e atividades;

d) cronograma financeiro de desembolso.

### CAPÍTULO IX

#### Das Disposições Gerais

23 - A valoração das propostas orçamentárias parciais das Unidades deverá ser expressa a preços de julho de 1995 em Reais.

24 - O demonstrativo funcional-programático (Anexo nº 01) foi estruturado considerando a classificação do orçamento vigente. Cada órgão deverá fazer uma revisão deste demonstrativo, compatibilizando-o com seu programa de trabalho previsto para 1996. Em caso de alteração ao disposto, o Órgão Central de Orçamento deverá ser previamente consultado.

25 - Os responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária de cada órgão poderão esclarecer suas dúvidas junto

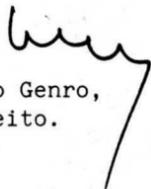
ao Órgão Central de Orçamento (GAPLAN), antes do preenchimento dos formulários anexos.

26 - No caso específico do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, aplica-se somente o disposto no itens 1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23 e 25.

27 - A Procuradoria Geral do Município - PGM deverá incluir na sua proposta orçamentária, os recursos necessários ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, nos termos do § 1º do artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Tais valores deverão ser expressos a preços de 1º de julho do corrente.

28 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
Tarso Genro,  
Prefeito.

## EXECUTIVO - PESSOAL

## ATOS e PORTARIAS

### Atos

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 30.01.95, DANÚBIO VILLAMIL GONÇALVES, 20716.7, estatutário, coordenador do curso de gravura e xilografura LC.1.03.06.D.10, 20h, da SMC, por limite de idade, com o provento mensal no valor de R\$ 439,18 (quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), proporcional a 11109/12775 avos, com base nos artigos 168, inciso II, da L.C. 133/85, 173, da L.C. 133/85, 40, inciso II da CRFB/88, vencimento com referência "D", R\$ 250,96, art. 176, inciso II, alínea "b", da L.C. 133/85; avanços: 10 (50%), R\$ 125,48, art. 122, da L.C. 133/85, com redação da L.C. 150/87; grat. adicional (25%), R\$ 62,74, art. 125 da L.C. 133/85; CIC 00096091053 e PASEP 10042680619, através do Ato 660, de 27.04.95 (proc. 5617/95.2) (Republicado).

**MODIFICA**, em relação a DANÚBIO VILLAMIL GONÇALVES, 20716.7, estatutário, coordenador do curso de gravura e xilografura LC.1.03.06.D.10, 20h, da SMC, o Ato 660/95, que o aposentou por limite de idade, com o provento mensal de R\$ 462,22 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), proporcional a 11109/12775 avos, quanto aos proventos que passam a ser, com base nos artigos 168, inciso II, da L.C. 133/85, 173, da L.C. 133/85, 40, inciso II, da CRFB/88, vencimento com referência "D", R\$ 264,13, art. 176, inciso II, alínea "b", da L.C. 133/85, avanços: 10 (50%), R\$ 132,06, art. 122, da L.C. 133/85, com redação da L.C. 150/87, grat. adicional (25%), R\$ 66,03, art. 125 da L.C. 133/85 CIC 00096091053 e PASEP 10042680619, através do Ato 877, de 01.06.95 (proc. 5617/95.2) (Republicado).

**TORNA INSUBSISTENTE**, em relação à MARUTSCHKA MARTINI MOESCH, 55886.6, professor ED.1.03.M3.A, da SMED, o Ato 824/95, que a exonerou, a fim de tomar posse em outro cargo, através do Ato 1069, de 05.07.95.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata ROBERTA DE BOER VON ENDE, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, o Ato 932/95, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1070, de 05.07.95 (proc. 11042/95.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DANIEL SVARTMAN CAMIANSKY, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, o Ato 816/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1071, de 05.07.95 (proc. 9934/95.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato MARCELO WAINBERG JEFFMAN, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, o Ato 816/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI, da L.C. 133/85, através do Ato 1072, de 05.07.95 (proc. 9934/95.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato MARCO AURÉLIO VASCONCELLOS AZEREDO, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, o Ato 816/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI, da L.C. 133/85, através do Ato 1073, de 05.07.95 (proc. 9934/95.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato VITÉLIO VALCARENGHI, Assessor para Assuntos Jurídicos ES.1.05.NS.A, da SMED, o Ato 372/95, que o nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação, através do Ato 1074, de 05.07.95 (proc. 1427/95.4).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** IOLANDA SANTOS, 22180.4, inativa, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 27.05.95, através do Ato 475, de 05.07.95 (proc. 23453/95.8).

**EXCLUI** JOSÉ MANOEL DA ROCHA, 4386.9, inativo, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 06.06.95, através do Ato 476, de 05.07.95 (proc. 23479/95.7).

**EXCLUI** GOMERCINDO CAETANO DA ROCHA, 1368.0, inativo, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 22.05.95, através do ato 477, de 05.07.95 (proc. 24435/95.3).

**EXCLUI** GERSINO JOSE CARDOSO, 4457.8, inativo, do respectivo Quadro, por falecimento ocorrido em 30.04.95, através do Ato 478, de 05.07.95 (proc. 24717/95.9).

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, no período de 15.06 a 29.07.95, JERÔNIMO CARVALHO, 13855.2, Chefe da Equipe de Estudos de Tráfego, da Coordenação de Engenharia de Tráfego, da Supervisão de Planejamento (1.1.2.5), da SMT, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 782, de 05.07.95.

**CONVOCA**, no período de 12 a 26.04.95, RICARDO SANTOS, 44848.0, Assistente, do Ser-

viço de Prédios Escolares (2.1.2.5), da SMED, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 783, de 05.07.95.

#### COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS DE PESSOAL, da SRH, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar de 06.02.95, a CARLOS ALBERTO MACHADO, 45825.7, operário AC.1.10.02.A.1, da SMS, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da L.C. 133/85, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, laudo 57/94-SMS/Equipe de Material e Patrimônio, de 11.11.94, através da Portaria 539, de 05.07.95 (form. 1401/95).

**CONCEDE**, a contar de 13.09.93, a OSVINO MOREIRA DE MATTOS, 20722.5, carpinteiro OP.1.04.04.D.9, da SME, gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da L.C. 133/85, e 61, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 01, Laudo SPM/DRP/SERP/SMED, de 01.10.92, através da Portaria 541, de 05.07.95 (form. 14/95).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05.02.95, em relação a CARLOS ALBERTO MACHADO, 45825.7, operário AC.1.10.02.A.1, da SMS, os efeitos da Portaria 646/94, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 540, de 05.07.95 (form. 1401/95).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.09.93, em relação a OSVINO MOREIRA DE MATTOS, 20722.5, carpinteiro OP.1.04.04.D.9, da SME, os efeitos da Portaria 768/92, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30% sobre o vencimento básico, através da Portaria 542, de 05.07.95 (form. 14/95).

**FAZ CESSAR**, a contar de 24.05.95, em relação à ISABEL CRISTINA SCHEFFER DOS SANTOS, 54209.2, auxiliar de serviços gerais AC.1.09.02.A, da SMS, os efeitos da Portaria 455/93, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 543, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.05.95, em relação a VALTAIR JOSE VIEIRA, 17935.8, apon-tador AC.1.03.04.A.3, da SMOV, os efeitos da Portaria 657/94, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30% sobre o vencimento básico, através da Portaria 544, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.05.95, em relação à LUCIA IARA GULARTE DA SILVA, 56932.7, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, os efeitos da Portaria 259/94, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 545, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.06.95, em relação à GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, 58963.0, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, os efeitos da Portaria 386/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 546, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.04.95, em relação à DIRCE CONCEIÇÃO GOMES, 56590.3, auxiliar de serviços gerais AC.1.09.02.A, da SMC, os efeitos da Portaria 283/94, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 547, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 09.06.95, em relação a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 46808.2, médico ES.1.24.NS.A.1, da SMS, os efeitos da Portaria 547/91, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau máximo, através da Portaria 548, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 08.06.95, em relação à ROSALINA ELY, 58927.5, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A, da SMS, os efeitos da Portaria 218/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades insalubres de grau médio, através da Portaria 549, de 05.07.95.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, em relação a JERÔNIMO CARVALHO, 13855.2, agente de fiscalização FV.1.01.07, da SMT, os efeitos da Portaria 456/90, que o convocou para cumprir RTI, através da Portaria 1072, de 05.07.95.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR**, a contar de 30.05.95, em relação à LUCIA IARA GULARTE DA SILVA, 56932.7, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, os efeitos da Portaria 756/94, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1073, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.06.95, em relação à GILDA LORENA MAURELI SILVEIRA, 58963.0, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, os efeitos da Portaria 881/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1074, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 09.06.95, em relação a CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, 46808.2, médico ES.24.NS.A.1, da SMS, os efeitos da Portaria 1663/89, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1075, de 05.07.95.

**FAZ CESSAR**, a contar de 08.06.95, em relação à ROSALINA ELY, 58927.5, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A, da SMS, os efeitos da Portaria 508/95, que lhe concedeu a gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1076, de 05.07.95.

**SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS MUNICIPAIS, da SMOV, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** pena disciplinar de Suspensão, por cinco dias, a contar de 04.07.95, a DAVID DA SILVA, 48685.2, Operário AC.1.10.02.A.0, com base no Art. 203, inciso II, por infringir os artigos 196, inciso III e 205, inciso I, da L.C. 133/85, através da Portaria nº 3 de 04.07.95 (Processo 01.025130.95.1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARIA INÊS MORAES CHARÃO DOS SANTOS, 46430.5, da SMC, como sindicante, para apurar os fatos narrados no processo nº 5219/89.2, com base no art. 223 da L.C. 133/85, revogadas as Portarias 29/89 e 74/90, ambas da SMC, através da Portaria 77, de 03.07.95.

**DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 13.06.95 a ANTONIO CARLOS LUIZ F. MEDINA, 3118.7, operário especializado OB-2.05.02.A.01, da DVA, com base no art. 205, inc. I, por transgressão ao art. 196, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1023 de 19.06.95 (proc. 03.4799.95.0).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 13.06.95 a JOÃO LUIS CARDOSO NELES, 25757.6, instalador hidrossanitário OP-2.10.04.B.04, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. VI da L.C. 133/85, através da Portaria 1024 de 19.06.95 (proc. 03.4800.95.8).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a JERONIMO TADEU SANTOS DA SILVA, 32010.1, AC-2.04.02.A.03, da DVT, com base no art. 205, inc. VI da L.C. 133/85, através da Portaria 1025 de 19.06.95 (proc. 03.4820.95.9).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a LUIS FERNANDO SILVEIRA CANDIDO, 4032.9, guarda municipal FV-2.02.04.A.00, da SVP, com base no art. 204, combinado com o art. 197, inc. III da L.C. 133/85, através da Portaria 1026 de 19.06.95 (proc. 03.4845.95.1).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a DEIVI DENILSON MIRA, 3618.6, operário especializado OB-2.05.02.A.00, da DVE, com base no art. 204, combinado com o art. 204, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1027 de 19.06.95 (proc. 03.4856.95.3).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por três dias, a contar de 14.06.95, a GILMAR VARGAS CAMACHO, 31391.6, operário especializado OB-2.05.02.A.02, da DVT, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV e art. 204, por transgressão ao art. 196, inc. I, da L.C. 133/85, através da Portaria 1050 de 20.06.95 (proc. 03.4915.95.0).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por três dias, a contar de 19.06.95 a JORGE ALBANO R. DAS NEVES, 31717.2, operário, nível 1, da DVT, com base no art. 482, letra "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, através da Portaria 1051 de 20.06.95 (proc. 03.4917.95.2).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por três dias, a contar de 17.06.95 a MARCO ANTONIO T. RODRIGUES, 1666.7, operador de subestação

OB-2.04.04.A.01, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1057 de 21.06.95 (proc. 03.4951.95.6).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, 2996.7, operário especializado OB-2.05.02.A.00, da DVE, com base no art. 204, por transgressão ao art. 196, inc. I, da L.C. 133/85, através da Portaria 1060 de 23.06.95 (proc. 03.4966.95.3).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a JORGE LUIZ FRANCO DA SILVA, 31285.0, instalador hidrossanitário OP-2.10.04.A.02, da DVE, com base no art. 205, inc. VI da L.C. 133/85, através da Portaria 1063 de 23.06.95 (proc. 03.5004.95.0).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por três dias, a contar de 22.06.95 a SAMIR ANTONIO SILVA DA SILVEIRA, 2389.5, operador de subestação OB-2.04.04.A.01, da DVA, com base no art. 205, inc. II combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1068 de 26.06.95 (proc. 03.5036.95.0).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 22.06.95 a JOÃO DE OLIVEIRA LEMOS, 30953.4, agente de serviços externos AC-2.01.04.B.03, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1069 de 26.06.95 (proc. 03.5037.95.6).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 22.06.95 a ALBERTO SEBASTIÃO HENRIQUE, 32280.0, operário especializado OB-2.05.02.A.01, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1070 de 26.06.95 (proc. 03.5031.95.8).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 22.06.95 a JAIR DA ROCHA DUARTE, 31775.0, instalador hidrossanitário OP-2.10.04.A.03, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1071 de 26.06.95 (proc. 03.5030.95.1).

**APLICA** pena disciplinar de suspensão, por um dia, a contar de 22.06.95 a OSVALDO DA CRUZ, 3874.5, operário especializado OB-2.05.02.A.00, da DVA, com base no art. 205, inc. II, combinado com o art. 197, inc. IV da L.C. 133/85, através da Portaria 1072 de 26.06.95 (proc. 03.5029.95.3).

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a MARCIA CORREA NIETO, 4437.0, operadora de subestação OB-2.04.04.A.00, da DVE, com base no art. 204, combinado com o art. 197, inc. V, da L.C. 133/85, através da Portaria 1084 de 29.06.95 (proc. 03.5209.95.1).

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** os servidores relacionados a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de conhecerem e negociarem o Projeto de Casas Geminadas, na cidade de Guaíba-Paraná, no período de 02 a 04.06.95, com base no art. 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Port. 312, de 23.06.95.

| NOME:                     | CARGO:          | MATR.   |
|---------------------------|-----------------|---------|
| Raphael Gonçalves         | Ag. Comunitário | 971.2   |
| Paulo Vinício F. Carvalho | Ag. Comunitário | 989.4   |
| Geovani Clovis Luguesi    | Engenheiro      | 1.259.1 |
| Giane Lucia S. Silveira   | Ag. Comunitário | 1.272.4 |

**CONVOCA** o assessor 2.4.2.6 LUIS BERRES, 1.280.7, para cumprir RDE, no período de 01 a 15.06.95, com base no artigo 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei nº 6310/88, através da Port. 305, de 22.06.95.

**CONVOCA** o assessor LUIS BERRES, 1.280.7, para cumprir RDE, no período de 16.06 a 31.12.95, com base no art. 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei nº 6310/88, através da Portaria 308, de 22.06.95.

**CONVOCA** os servidores relacionados, nos Anexos, para nos dias 24 e 25 do corrente participarem do trabalho de recadastramento dos moradores do conjunto Leopoldina-Humaitá, para fins de comercialização de imóveis, através da Port. 310, de 22.06.95.

**DESIGNA** o engenheiro CARLOS ERNESTO FRIEDRICH, para exercer fiscalização na obra de Construção de 40 Unidades Habitacionais, no Condomínio Santo Alfredo, responsabilidade técnica Empresa Mabra Empreendimentos Imobiliários Ltda, Processo nº 1671/92, através da Port. 302, de 22.06.95.

**DESIGNA** os engenheiros VICENTE BUENO AIRES TRINDADE (Presidente), ROBERTO TIMM DE AZEVEDO (Membro) e GILSON CAMPOS GOMES (Membro), para Recebimento Provisório e após em caráter definitivo da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no loteamento Cavalhada, sob responsabilidade técnica DI Eletro Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda, Carta-Contrato nº 01/95-STE, através da Portaria 303, de 22.06.95.

**DESIGNA** o assistente administrativo LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 244.4 e o técnico em arquivo IBAGÉ FERREIRA CABRAL, 105.7, atendendo ao que consta do proc. 04.871.95.8, e de conformidade com os art. 220 e 221 inciso I, alínea "a" da L.C. 133/85, que na qualidade de sindicantes irão apurar os fatos contidos no referido processo, através da Portaria 313, de 23.06.95.

**DESIGNA** o engenheiro MÁXIMO DUTRA BRETANHA, 384.8 e a cobradora CATIA MARIA SANT'ANNA MEDEIROS, 506.6, atendendo ao que consta do proc. 04.872.95.4, e de conformidade com os artigos 220 e 221 inciso I, alínea "a" da L.C. 133/85, que na qualidade de sindicantes irão apurar os fatos contidos no referido processo, através da Port. 314, de 23.06.95.

**EXCLUI** a contar de 16.06.95, da Port. 180/95 que convocou diversos servidores para cumprir RDE, o assessor MARCONE DARNEL BATISTA DOS SANTOS, 1.151.0, através da Port. 307, de 22.06.95.

**FAZ CESSAR** a contar de 31.05.95, os efeitos da Port. 63/95, que designou o Chefe de Equipe VINCENZO BERARDI, 671.8, para fiscalizar a Obra de Execução da Rede de Esgoto Cloacal no Loteamento Timbaúva - 1ª Etapa, no Bairro Rubem Berta, atendendo ao que consta no memo. nº 82/95-COB, através da Port. 306, de 22.06.95.

**SUBSTITUI** a apontadora GRADÍ TEREZA DA SILVA RODRIGUES, 879.7 pela assistente administrativa VERA DE OLIVEIRA OZÓRIO, 276.6 na Port. 211/95, que designou a primeira para Secretariar os trabalhos da comissão, no proc. 04.2483.94.7, atendendo ao que consta no memo. nº 027/95, através da Portaria 309, de 22.06.95.

**COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SELVINA LIMA DOS SANTOS, 262.6, assistente administrativo, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Pessoal, 1.4.3.5, no período de 12 a 16.06.95, face ao impedimento da titular ROSANGELA SOUZA DE SOUZA, em L.M., com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 221, de 19.06.95.

**DESIGNA** EDISON MARINO DA SILVA, 323.6, carpinteiro, para responder pela FG de Encarregado de Vila, 1.4.1.2, no período de 01 a 20.06.95, face ao impedimento do titular IVO DE CASTRO LOPES, em L.M., com base no artigo 69 da L.C. 133/85, através da Port. 291, de 13.06.95.

**DESIGNA** JOSÉ PEDRO BONEBERG DE LIMA, 1.173.4, instalador, para responder pela FG de Encarregado de Vila, 1.4.1.2, no período de 28.05 a 06.06.95, face ao impedimento do titular JULIO CESAR ALVES DUTRA, em Licença Paternidade, com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 292, de 13.06.95.

**DESIGNA** SILVIA MARIA FLORES MIRANDA, 171.9, administrador, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Recursos Humanos, 1.4.1.5, no período de 07 a 09.06.95, face ao impedimento da titular NEIVA TEIN DE SOUZA, em L.M., com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 293, de 13.06.95.

**DESIGNA** LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 789.8, operário, para responder pela FG de Responsável por Serviço, 1.4.1.1, no período de 24.05 a 22.07.95, face ao impedimento do titular RUBERTO DA ROSA PRADO, em L.M., com base no art. 69, da L.C. 133/85, através da Port. 295, de 13.06.95.

**DESIGNA** JANETE GORBING BASTARRICA, 695.7, assistente administrativo, para responder pela FG de Chefe de Equipe, 1.4.1.5, no período de 31.05 a 02.06.95, face ao impedimento da titular JAQUELINE DA SILVA ROSA, em L.M., com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 297, de 16.06.95.

**DESIGNA** LIGIA TEREZINHA DE OLIVEIRA GOMES, 951.4, auxiliar de serviços gerais, para responder pela FG de Auxiliar Técnico, 2.4.1.3, no período de 31.05 a 02.06.95, face ao impedimento da titular JANETE GORBING BASTARRICA, em substituição de outra chefia, com base no art. 69 da L.C. 133/85 através da Port. 298, de 16.06.95.

**DESIGNA** JOSÉ UBIRAJARA DA ROSA, 432.5, contínuo, para responder pela FG de Responsável por Serviço, 1.4.1.1, no período de 03.07 a 01.08.95, face ao impedimento do titular CLAUDIO GILBERTO FERNANDES, em Licença Paternidade, com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 299, de 21.06.95.

**DESIGNA** MARLENE HARALAMBIE FARACO, 315.2, cobrador, para responder pela FG de Responsável por Serviço, 1.4.1.1, no período de 02.08 a 30.09.95, face ao impedimento do titular CLAUDIO GILBERTO FERNANDES, em Licença Paternidade, com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Port. 300, de 21.06.95.

**EXONERA** ROBERTO WALTER GARCIA, 89.3, arquivista, para responder pela FG da Coordenação Imobiliária, 1.4.1.7, no período de 19 a 23.06.95, face ao impedimento da titular NEUZA NAMES REIS, em L.M., com base no artigo 69 da L.C. 133/85, através da Port. 315, de 23.06.95.

**DESIGNA** JANE MARIA CONCEIÇÃO C. MULLER, 269.1, auxiliar de serviços técnicos, para responder pela FG de Chefe da Equipe de Recursos Humanos, 1.4.1.5, no período de 21 a 23.06.95, face ao impedimento do titular NEIVA TEIN DE SOUZA em L.M., com base no art. 69 da L.C. 133/85, através da Portaria 316, de 26.06.95.

**FAZ CESSAR** a contar de 31.5.95, os efeitos da Port. 142/95, que concedeu ao Chefe de Equipe VINCENZO BERARDI, 671.8, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento, execução da receita e da despesa, de acordo com o estabelecido no artigo 65, da Lei nº 6310/88, através da Port. 301, de 22.06.95.

# Anexo

PORTARIA Nº 310

## CCs

| NOME                    | CARGO                           | MATR.   |
|-------------------------|---------------------------------|---------|
| LIS HELENA FERRARI      | Ch. Unidade Prog. Habitacionais | 1.284.9 |
| ELIZABETH DE LIMA PINTO | Ag. Comunitário                 | 1.243.5 |
| ANGELA CARVALHO         | Ag. Comunitário                 | 1.281.5 |
| ROSELAINE DE O. AMARO   | Ag. Comunitário                 | 973.8   |
| RENATO M. DE OLIVEIRA   | Ag. Comunitário                 | 1.273.2 |
| LUIS BERRES             | Assessor                        | 1.280.7 |
| PAULO VINÍCIUS CARVALHO | Ag. Comunitário                 | 989.4   |
| LUIS CARLOS VOLCAN      | Ag. Comunitário                 | 1.262.5 |

# Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE VANTAGENS E APOSENTADORIAS, do CEDRE, da SMA;**

**Proc. nº 13873/95.4** - Concede, em 03.07.95, à ALCIONE MACHADO, 9439.1, da SMA, a contar de 09.01.89, a vantagem do artigo 124 da L.C. 133/85.

**DO CHEFE DA SCR.V - DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Proc. 03.7666.94.2** - ANSELMO SOARES FILHO, 4274.7, do DMAE - Defere, em 28.09.94, registro de tempo de serviço à empresa privadas para efeitos dos arts. 77 e 78 da L.C. 133/85.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
de 20.05.85 a 29.01.86 = 00a08m10d  
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
de 25.03.87 a 04.06.90 = 03a02m10d  
QUALITY COMUNICAÇÃO LTDA  
de 02.09.91 a 24.07.92 = 00a10m23d  
CONTRIBUINTE EM DOBRO  
de 01.09.92 a 30.06.94 = 01a10m00d

**Proc. 03.1295.95.0** - ERONI PEREIRA RODRIGUES, 31886.5, do DMAE - Defere, em 01.03.95, registro de tempo de servi-

ço prestado à empresas privadas para efeitos dos arts. 77, 78 e art. 80 da L.C. 133/85.  
PERROT ENGENHARIA LTDA  
de 04.05.76 a 04.06.76 = 00a01m01d  
SWIFT ARMOUR S/A IND. E COM.  
de 18.06.76 a 10.07.76 = 00a00m23d  
SWIFT ARMOUR S/A IND. E COM.  
de 17.07.76 a 14.08.76 = 00a00m28d  
SWIFT ARMOUR S/A IND. E COM.  
de 01.10.76 a 10.11.76 = 00a01m10d  
FORMAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA  
de 24.02.77 a 22.06.77 = 00a03m29d  
SWIFT ARMOUR S/A IND. E COM.  
de 04.11.77 a 26.11.77 = 00a00m23d  
CHR CONSTRUÇÕES LTDA  
de 09.01.78 a 31.03.78 = 00a02m22d  
CENTROL COMPRAS LTDA  
de 04.04.78 a 31.05.78 = 00a01m27d  
ENGEMAT ENGENHARIA E MATERIAIS LTDA  
de 20.06.78 a 19.07.78 = 00a01m00d  
PROINCO LTDA  
de 31.08.78 a 07.01.81 = 02a04m08d  
EMPREITEIRA PADILHA LTDA  
de 19.01.81 a 06.10.81 = 00a08m18d  
KNORR CONSTRUÇÕES LTDA  
de 26.10.81 a 05.01.83 = 01a02m10d  
PILLA GUARITA ENGENHARIA LTDA  
de 28.02.83 a 29.04.83 = 00a02m00d  
MIKOLAY PUNKO E CIA LTDA  
de 09.05.83 a 23.05.83 = 00a00m15d  
EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ENG. LTDA  
de 31.05.83 a 27.08.83 = 00a02m28d

|                      |                            |          |
|----------------------|----------------------------|----------|
| CARLOS PORTO MACHADO | Coord. Ação Comunitária    | 1.062.9  |
| VITOR H. LABES       | Oficial de Gabinete        | 970.4    |
| CARLOS M. S. BOEIRA  | Superintendente Financeiro | 956.3    |
| ALEXANDRE GOULART    | Assistente-CC/SMA          | 50.041.3 |
| CÁSSIA NASCIMENTO    | Auxiliar Técnico-CC        | 1.014.0  |

## FUNCIONÁRIOS

|                         |                           |          |
|-------------------------|---------------------------|----------|
| FLÁVIO JOSÉ ANTON       | Sociólogo                 | 294.9    |
| ALDOVAN DE O. MORAES    | Sociólogo                 | 1.249.2  |
| SILVANA MARIA T. MATTOS | Operário-CLT              | 41.010.0 |
| VERA DE OLIVEIRA OZÓRIO | Assistente administrativo | 276.6    |
| HELGA MARIA P. DA SILVA | Operário-CLT              | 41.025.8 |
| SALETE PEDRINI          | Cobrador                  | 349.1    |
| JORGE OMAR MEDEIROS     | Cobrador                  | 409.3    |
| CLAUDIO ANTONIO MENDES  | Cobrador                  | 242.8    |
| MARIA ALICE F. FLORES   | Cobrador                  | 264.2    |

**Proc. 03.1990.95.0** - FRANCISCO MARQUES, 25561.2 - Defere em 30.03.95, registro de tempo de serviço à empresas privadas para efeitos dos arts. 77, 78 da L.C. 133/85.

ATIVIDADE RURAL DE LAVRADOR.  
de 01.01.64 a 31.12.67 = 04a00m00d

**Proc. 03.2283.95.6** - SIDNEI MENDES MARTINS, 590.0 - Defere em 03.04.95, registro de tempo de serviço à empresas privadas para efeitos dos art. 77, 78 da L.C. 133/85.

HUMAITA COM. E INDUSTRIA.  
de 11.05.66 a 28.12.66 = 00a07m18d

**Proc. 03.4472.95.0** - LIEGE MENTZ, 4399.2, do DMAE - Defere, em 08.06.95, registro de tempo de serviço à empresas privadas para efeitos dos art. 77, 78 da L.C. 133/85.

ARTEFINA S.A.  
de 12.06.78 a 01.02.79 = 00a07m20d  
INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA  
de 02.02.79 a 27.05.80 = 01a03m26d  
SONELLI S.A.  
de 02.06.80 a 21.07.83 = 03a01m20d  
MANLEC S.A.  
de 11.08.83 a 26.09.83 = 00a01m16d  
FERRAMENTAS GERAIS-COM. E IMP. S.A.  
de 27.09.83 a 28.09.84 = 01a00m02d

**Proc. 03.4474.95.3** - JOSE TAILOR CAMARGO, 30457.6, do DMAE - Defere, em 09.06.95, registro de tempo de serviço prestado à empresas privadas para efeitos dos arts. 77, 78 e 80, da L.C. 133/85.

SABURO KAMAGI E FILHOS LTDA  
de 02.01.72 a 31.12.73 = 01a11m29d  
MAZZONI E ARRUE LTDA  
de 11.07.74 a 16.09.74 = 00a02m06d  
GUS, LIVONIUS, MACIEL DE SA S/A  
de 22.01.75 a 03.02.75 = 00a00m12d  
ORBRAM S/A-ORG. RIOGR. DE SERVIÇOS  
de 04.03.76 a 31.03.78 = 02a00m27d  
JOSÉ BONDER  
de 02.05.78 a 25.07.79 = 01a02m24d

**Proc. 03.4887.95.6** - ELIZABETE GONÇALVES ALVES, 2615.3 - Defere, em 22.06.95, registro de tempo de serviço à empresas privadas para efeitos dos arts. 77, 78 e 80 da L.C. 133/85.

RENNER SA IND. DO VESTUÁRIO  
de 03.01.72 a 07.07.72 = 00a06m05d  
GRÊMIO NITERÓI  
de 12.11.73 a 08.09.81 = 07a09m27d  
JOAQUIM OLIVEIRA SA IND COM  
de 23.12.83 a 17.01.86 = 02a00m25d  
IRMANDADE SANTA CASA DE MISE-  
RICÓRDIA  
de 15.10.86 a 17.06.90 = 03a08m03d

# Dispensas de Ponto

## ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Administração, de acordo com a Ordem de Serviço nº 07/88 e baseado no parecer da área competente, comunica a Dispensa de Ponto para os servidores que, comprovadamente, participarem do V PROENT - Encontro Nacional de Profissionais de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, que se realizará no período de 02 a 04 de agosto de 1995, no Palácio das Convenções do Anhembi, na cidade de São Paulo.

A liberação destes servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular do órgão, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

O Secretário Municipal de Administração, de acordo com a Ordem de Serviço nº 07/88 e baseado no parecer da área competente, comunica a Dispensa de Ponto para os servidores que, comprovadamente, participarem do III SEGTRAN - Simpósio de Segurança no Trânsito, que se realizará no período de 03 a 04 de agosto de 1995, no Palácio das Convenções da Anhembi, na cidade de São Paulo.

A liberação destes servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular do órgão, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

## MEIO AMBIENTE

O Secretário Municipal de Administração, de acordo com a Ordem de Serviço nº 07/88 e baseado no parecer da área competente da SMA, comunica a Dispensa de Ponto para os servidores que, comprovadamente, participarem do III SIMA - Seminário de Impacto no Meio Ambiente, que se realizará no período de 03 a 04 de agosto de 1995, no Palácio das Convenções do Anhembi, na cidade de São Paulo.

A liberação destes servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular do órgão, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores.

## EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Notificamos à Empresa Florentino Girardi Mecânica-ME, que será rescindido o Contrato referente à Tomada de Preços nº 02/95, relativo à assistência técnica, mão-de-obra e reposição de peças de veículos Chevrolet da SMS, tendo como fundamento os arts. 79, inc. I e 78, incisos I e II da Lei 8666/93.

Informamos, ainda, que essa Empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer dessa decisão, a contar da data de recebimento dessa notificação, de conformidade com o art. 109, inc. I, "e" da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 05 de julho de 1995.

**Luiz Henrique de Almeida Mota,**  
Secretário.

**EDITAIS**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

**CIRCULAR Nº 01/95**  
**ASSUNTO: REQUISIÇÕES DE**  
**MATERIAIS DE 1995.**

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa a todos os órgãos da ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA que estará recebendo até o dia 31 de outubro de 1995 as últimas requisições de materiais (RMs) referentes ao exercício/95.

Outrossim, solicita que a previsão da utilização de material se estenda até 31 de janeiro de 1996.

Porto Alegre, 10 de julho de 1995.

**Luiz Felipe B. Gutierrez**  
Coordenador



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 1.026264.94.3.000**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Geograph Informática e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Treinamento de servidores do Centro de Informação e Documentação em Saúde para uso do programa "MAP INFO FOR WINDOWS"

**PRAZO:** quatro dias, trinta e duas horas/aula

**EMBASAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. I da lei 8666/93.

**VALOR:** R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)

Porto Alegre, 6 de julho de 1995.

**Luiz Henrique de Almeida Mota**  
Secretário



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

**AVISO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa a aquisição dos materiais abaixo relacionados conforme LEI 8666/93 artigos 24 e 25 IV e I.

**EMPRESA:** ORGASUL S/A - FORMULÁRIO Nº 401/95

**MATERIAL:** ESTREPTOQUINASE, 1500.00 UI, INJETÁVEL 5 AMPOLAS valor total de R\$ 1.877,00.

**EMPRESA:** RHODIA FARMA LTDA - FORMULÁRIO - 399/95

**MATERIAL:** ESPONJA HEMOSTÁTICA, ABSORVÍVEL DE COLAGENO, 20 peças no valor total de R\$ 970,00.

**EMPRESA:** LABORATÓRIO B. BRAUN S/A - FORMULÁRIO - 400

**MATERIAL:** CATETER DE DIALESE PERITONEL CE/ESTILETE, 15 peças no valor total de R\$ 810,00.

Porto Alegre, 10 de julho de 1995.

**Luiz Felipe B. Gutierrez**  
Coordenador

**RATIFICAÇÃO:** Ratifico as compras acima efetuadas pelo COORDENADOR MUNICIPAL DE COMPRAS.

Porto Alegre, 10 de julho de 1995.

**Arno Hugo Augustin Filho,**  
Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**AVISO Nº 001**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003**

**Ajudante de Manutenção Predial - Auxiliar de Mecânica - Auxiliar de Pintor - Borracheiro - Chapeador - Eletricista - Geometrista - Jardineiro - Mecânico Ajustador - Mecânico de Manutenção Industrial - Mecânico de Pista - Motorista - Pintor - Serralheiro - Socorrista - Soldador.**

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna público que se encontra afixado no Painel localizado em frente ao Edifício Intendente Montauray - Rua Siqueira Campos nº 1300 e nos painéis existentes na Companhia Carris Porto-Alegrense - Rua Albion nº 385, o Edital nº 006 referente às inscrições homologadas e não-homologadas do concurso acima.

Porto Alegre, 10 de julho de 1995.

**Tiago de Moraes Xausa**  
Diretor Adm. Financeiro

**Túlio Luiz Zamin**  
Diretor Presidente



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**RESUMO**  
**DE ADITAMENTO**

1 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/95-STE  
**CONTRATADA:** RIBAS CONSTRUTORA LTDA

**FIRMADO EM:** 30.06.95

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 45 DIAS CONSECUTIVOS, ALÉM DO PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

2 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/94-STE  
**CONTRATADA:** MAKET - PROJETO, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO LTDA

**FIRMADO EM:** 30.06.95

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 25 DIAS CONSECUTIVOS, ALÉM DO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

3 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/94-STE  
**CONTRATADA:** CONTESSA ENGENHARIA LTDA

**FIRMADO EM:** 30.06.95

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 130 DIAS CONSECUTIVOS, ALÉM DO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

4 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/94-STE  
**CONTRATADA:** ROMMI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**FIRMADO EM:** 30.06.95

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 69 DIAS CONSECUTIVOS, ALÉM DO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

5 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/94-STE  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CIMENTI-COU SANDIER S.A.

**FIRMADO EM:** 30.06.95

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 45 DIAS CONSECUTIVOS, ALÉM DO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

Porto Alegre, 12 de julho de 1995.

**Hélio Corbellini**  
Diretor Geral